



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900401/2020. Processo SEI: 01300.004453/2020-45. Processo CNPq: 630014/2020-5.

Partícipes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, CNPJ 04.902.299/0001-20. Do Objeto: Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCTIE/MS, no Estado da Bahia. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 5.250.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 3.500.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 1.487.500,00; NE: 2020NE800400; FR: 699997; ND: 333220; PI:10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 525.000,00; NE: 2020NE800401; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Conveniente alocará recursos financeiros no total de R\$ 1.750.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadra-se no Nível V. Os recursos destinados ao Conveniente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCTIE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar a (s) parcela (s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito (s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Conveniente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. Da Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Márcio Gilberto Cardoso Costa - Diretor - Geral, CPF 712.030.950-15.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0829/2020 - **João Rodrigo Carmo Figueredo**. SEI 084.0508.2020.0002589-01. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 05 meses, a partir de 01/08/2020 a 31/12/2020. **Assinam:** Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 74, de 17 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677, de 24/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e designar os servidores, Luis Henrique Lima Carvalho, Especialista em Política Pública e Gestão Governamental, cadastro nº 9331267, Jeane de Jesus Costa, cadastro nº 55314519, Amélia Cristina Vencimento Freitas, cadastro nº 54010973, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, apurar e definir a responsabilidade administrativa da servidora de cadastro nº 22.618.982-4, por haver apresentado para comprovação de prestação de contas de adiantamento, nota fiscal avulsa nº 2355452018, documento fiscal possivelmente adulterado e não correspondente à despesa que lhe cabia comprovar, conduta essa suscetível a configurar os ilícitos administrativos previstos nos artigos 175, incisos II, III e IX e 176, inciso X, sujeitando-a à pena disciplinar do art.192, incisos IV, X, e XII, todos da Lei 6.677/1994, conforme as peças processuais que integram a Sindicância nº 0800180015775.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 50/2019

Processo nº. 022.2260.2019.0003113-46. Proponente: Vilma Carla Martins Silva. Objeto: realização do Projeto "Escreve mulher, escreve!". Prorroga a vigência do TAC 50/2019 de 20 de maio de 2020 para 16 de setembro de 2020. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura e a Sra. Vilma Carla Martins Silva - proponente. Data de assinatura: 20/08/2020.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00221569 de 20 de Agosto de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SUEID DE FRANCA BEZERRA**, matrícula nº 62616251, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020, substituir **RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 62574770, no cargo Coordenador II, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

DEFERIMENTO DE MATRÍCULA: A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 19/526814-8, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro ao Sr.ª Vanessa Pereira Pimentel, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

RESUMO: Convênio nº 014/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Santa Luzia. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Santa Luzia/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Antonio Guilherme dos Santos pela Prefeitura de Santa Luzia. Em Salvador, 20/08/2020. Ass.: Andrea Almeida Mendonça - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/1994 a Tatiane Gomes da Silva, matrícula nº 77.582.276-7, Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da lotação desta SDR, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco) por cento, calculados sobre o vencimento básico do respectivo cargo, a partir de 15/05/2020, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço público estadual.

DIRETORIA GERAL, em 17 de Agosto de 2020.

POLLYANA SANTOS COSTA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 014 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/1994 a Ana Rosa Santos Silva, matrícula nº 77.582.194-9, Coordenador II, símbolo DAS-3, da lotação desta SDR, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco) por cento, calculados sobre o vencimento básico do respectivo cargo, a partir de 19/05/2020, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço público estadual.

DIRETORIA GERAL, em 17 de Agosto de 2020.

POLLYANA SANTOS COSTA

Diretora Geral